**DECRETO N° 070/2021**

**Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** A partir de 22 de Fevereiro de 2021, o horário de serviço dos Servidores Públicos Municipais passará a ser de segunda a sexta-feira, conforme;

* Secretaria de Educação, Cultura e Esporte das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
* Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil das 08h às 12h e 13h15min às 17h15min.
* Secretaria de Agricultura das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
* Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
* Secretaria de Assistência Social 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
* Secretaria de Obras e Viação 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
* Defesa Civil - 24 horas.
* Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidade Central de Saúde, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Unidades Básicas de Saúde (Aeroporto, Renato Lorenzoni e Doutor Antônio José Losi), das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Vigilância Sanitária, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Laboratório e Clinica de Fisioterapia, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Pronto Atendimento Municipal funcionamento de 24 horas;

- Unidade Sentinela (casos respiratórios COVID-19) das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

* Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

 **Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

 **Prefeita Municipal**